



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA Nº 819/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no Processo nº 0009180-89.2024.8.17.2640, que determina a suspensão do ato de nomeação dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das determinações judiciais e a observância dos princípios da legalidade e eficiência na administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o ato de nomeação dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, Portaria nº 742/2024 de 10 de outubro de 2024, relacionados abaixo, selecionados no último processo seletivo, até ulterior deliberação judicial.

### CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	CPF	Pontuação Final (Prova Escrita + Análise Curricular) – Conforme Item 11.1 do Edital	Classificação
6	José Junior Porfirio Lima	703.***.***-17	8,8	1º
51	Michele Karine Lima Barbosa	029.***.***-21	6,86	2º

### CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

#### 1- UBS MANDACARU

Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	CPF	Pontuação Final (Prova Escrita + Análise Curricular) – Conforme Item 11.1 do Edital	Classificação
9	Sergio Marques Ferreira	121.*****-63	6,26	1º

#### 2- UBS SANTA RITA

Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	CPF	Pontuação Final (Prova Escrita + Análise Curricular) – Conforme Item 11.1 do Edital	Classificação
009	Geizane Ferreira Cardoso	044.*****-16	R\$ 9,00	1º

#### 3- UBS BAIXA DA LAMA





## Governo Municipal de Brejão/PE

Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	CPF	Pontuação Final (Prova Escrita + Análise Curricular) – Conforme Item 11.1 do Edital	Classificação
010	Paula Melo da Silva	113. *****-81	7,08	1º

### 4- UBS VILA FERREIRA

Nº Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	CPF	Pontuação Final (Prova Escrita + Análise Curricular) – Conforme Item 11.1 do Edital	Classificação
12	Sandra Souza Rodrigues	027. *****-00	7,6	1º
48	Elizabete de Brito Cavalcante	040. *****-32	4,62	2º

Art. 2º Determinar a comunicação desta decisão à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Administração, para as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Brejão/PE, em 06 de Novembro de 2024.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal

